

Decreto nº 3.965, de 13 de janeiro de 2014.

Designa os membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pirai e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos artigos 282 e 283 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03, de 14 de dezembro de 1999, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 24, de 07 de dezembro de 2010);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem na qualidade de membros titulares, o cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Contribuintes de Pirai:

Representante da Associação Comercial de Pirai

- Cidimar das Chagas de Souza

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Pirai

- Rosângela Cabral Corrêa

Representante da FIRJAN - Indústrias sediadas no Município

- Antonio Carlos Vilela

Representantes do Poder Executivo

- Viviany Taranto

- Carlos Augusto Caetano Junior
- Fernando Lopes Rodrigues Torres

Parágrafo Único - Ficam designados,
respectivamente, como membros suplentes:

Representante da Associação Comercial de Pirai

- Paulo Saturnino de Moraes

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de
Pirai

- Telma Maria de Moraes Pires

Representante da FIRJAN - Indústrias sediadas no Município

- Jairo Palmeira Sobrinho

Representantes do Poder Executivo

- Anderluci de Abreu Victor
- Carlos Alberto Rocha Ferreira
- Paulo Rogério Afonso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de janeiro de 2014.

NEVES

Municipal

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Prefeito